



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

Mapa de Riscos

MAPA DE RISCOS

(conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)

RISCO 1		
Ausência de recursos orçamentários		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Inviabilidade de se realizar a contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Por se tratar de serviço continuado e de extrema relevância à Administração, a dotação consta da proposta orçamentária de 2022.	SAO/COFIC/SEPOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Risco identificado e tratado	SAO/COFIC/SEPOR

RISCO 2		
Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Atraso na homologação da licitação e possível solução de continuidade da prestação dos serviços na hipótese de se expirar a vigência do atual contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição clara do objeto da contratação	COSER/SEMAN
2.	Elaboração do valor de referência de acordo com o mercado.	SEACO
3.	Evitar exigências que restrinjam a competitividade do certame	COSER/SEMAN, COMAC/SELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável

1.	Identificado/materializado o risco, a SAO deverá prorrogar o atual contrato pelo prazo necessário à conclusão da nova licitação ou contratar diretamente, na forma do artigo 24, V, ou VII, da Lei 8.666/93 e, em última hipótese, contratar emergencialmente.	COSER/SEMAN, COMAC/SELIC
----	--	-----------------------------

RISCO 3		
Empresa vencedora sem estrutura suficiente para prestar os serviços de forma adequada		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Inexecução parcial ou total do contrato, obrigando a Administração à contratação emergencial.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir, para fins de habilitação, (qualificação técnica), atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto e qualificação econômico-financeira, além de outros requisitos necessários, nos termos do Acórdão nº 1.214/2013 - TCU - Plenário.	COSER/SEMAN
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificado/materializado o risco, a unidade solicitante comunicará à autoridade competente visando a abertura de processo penalizatório. Mantendo-se a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia de materiais e serviços, deverá ser providenciada a rescisão contratual unilateral por parte da Administração, sem prejuízo de imediata instrução de nova contratação.	COSER/SEMAN

RISCO 4		
Falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas das empregadas e empregados por parte da empresa contratada.		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id.	Dano	
1.	Responsabilidade subsidiária da Administração, nos termos da súmula 331 do TST.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Constante fiscalização administrativa do contrato e manutenção da conta vinculada - bloqueada para movimentação para	COSER/SEMAN, COMAC/SECON, COFIC.

	pagamento do 13º salário, férias e rescisões de contratos de trabalho. Em caso de falta de pagamento de salários e benefícios, incluir cláusula no contrato permitindo o desconto diretamente na fatura, sem prejuízo da apuração de inadimplemento contratual.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Risco identificado e tratado	COSER/SEMAN



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Técnico Judiciário**, em 08/06/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO, Coordenadora/Coordenador Substituto**, em 08/06/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN MENESES, Assistente**, em 09/06/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ÁDRIA VIANA DE ANDRADE, Técnico Judiciário**, em 15/06/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGUASSU CÂNDIDO PEREIRA RAMALHO, Chefe de Seção**, em 01/07/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1192013** e o código CRC **D950981B**.